

TABELA DE INCIDÊNCIA DO IR FONTE, INSS E FGTS

RENDIMENTOS	IR/FONTE	INSS	FGTS
ABONO DE FÉRIAS COM MAIS 1/3	SIM	NÃO	NÃO
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SIM	SIM	SIM
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	SIM	SIM	SIM
ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA	SIM	SIM	SIM
ADICIONAL DE FUNÇÃO	SIM	SIM	SIM
AJUDA DE CUSTO	NÃO ¹	NÃO ²	NÃO ²
ALIMENTAÇÃO	NÃO	SIM	SIM
ALIMENTAÇÃO - PAT	NÃO	NÃO	NÃO
AUXÍLIO ENFERMIDADE (PRIMEIROS 15 DIAS)	SIM	SIM	SIM
COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL (DESDE QUE EXTENSIVO A TODOS OS EMPREGADOS)	SIM	NÃO	NÃO
BENEFÍCIO PAGO PELA PREVIDÊNCIA OFICIAL DA UNIÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	NÃO	NÃO	NÃO
BENEFÍCIO PAGO POR ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	NÃO	NÃO	NÃO
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	NÃO	NÃO	SIM
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	SIM	SIM	SIM
BOLSA DE ESTUDO	SIM	SIM	SIM
BOLSA DE ESTUDO PAGA A ESTAGIÁRIO	SIM	NÃO	NÃO
COMISSÕES	SIM	SIM	SIM
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (1º PARCELA)	NÃO	NÃO	SIM
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (2º PARCELA)	SIM	SIM	SIM
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NA RESCISÃO	SIM	SIM	SIM
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (PARCELA REFERENTE AO AVISO PRÉVIO)	SIM	NÃO	SIM
DIÁRIAS PARA VIAGENS ATÉ 50% DO SALÁRIO	NÃO	NÃO	NÃO
DIÁRIAS PARA VIAGENS COM VALOR SUPERIOR A 50% DO SALÁRIO (INCIDÊNCIA SOBRE O TOTAL)	SIM	SIM	SIM
FÉRIAS NORMAIS COM MAIS 1/3	SIM	SIM	SIM
FÉRIAS INDENIZADAS COM MAIS 1/3 (PROPORCIONAIS, EM DOBRO E SIMPLES)	SIM	NÃO	NÃO
FÉRIAS EM DOBRO (PARCELA REFERENTE À DOBRA)	SIM	NÃO	NÃO
GORJETAS (M QUALQUER HIPÓTESE)	SIM	SIM	SIM
GRATIFICAÇÃO	SIM	SIM	SIM
HABITAÇÃO	SIM	SIM	SIM
HORAS EXTRAS	SIM	SIM	SIM
INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	NÃO	NÃO	NÃO
INDENIZAÇÃO DO 13º SALÁRIO (ENUNCIADO 148 TST)	NÃO	NÃO	NÃO
INDENIZAÇÃO ADICIONAL (DISPENSA POR ENFERMIDADE DE 30 DIAS ANTES DA CORREÇÃO SALARIAL)	NÃO	NÃO	NÃO
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (ART. 479 DA CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
LICENÇA-PATERNIDADE	SIM	SIM	SIM
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS (LEI 10.101/2000)	SIM	NÃO	NÃO
PRÊMIOS ³	SIM	SIM	SIM

PRÓ-LABORE DE DIRETORES EMPREGADOS	SIM	SIM	SIM
PRÓ-LABORE DE DIRETORES PROPRIETÁRIOS (SÓCIOS, ACIONISTAS OU TITULARES)	SIM	SIM	NÃO
QUEBRA DE CAIXA	SIM	SIM	SIM
REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	SIM	SIM	SIM
SALÁRIOS/SALDOS DE SALÁRIOS	SIM	SIM	SIM
SALÁRIO-FAMÍLIA	NÃO	NÃO	NÃO
SALÁRIO MATERNIDADE	SIM	SIM	SIM
VALE-TRANSPORTE	NÃO	NÃO	NÃO
UNIFORMES E VESTIMENTAS DE TRABALHO	NÃO	NÃO	NÃO

1OBS: IR é isento quando paga para atender despesas com transporte, frete e locomoção pela remoção de um município para outro.

2OBS: INSS e FGTS não têm incidência quando paga em parcela única por mudança de local de trabalho.

3OBS: Imposto de Renda

- Prêmios em bens ou serviços por concurso ou sorteio - tributação exclusiva a alíquota de 20%
- Prêmios em bens, pela produtividade, sem sorteio, concurso ou vale-brinde - aplicação da tabela progressiva.
- Prêmios em dinheiro, em loterias, em concursos desportivos ou sorteios - tributação exclusiva - alíquota de 20%.